

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PARECER ÚNICO**

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                               |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Número do Processo                                   | Data da Formalização          | Unidade do SISEMA Responsável processo |
| 1.1 Integrado a processo de AAF                                                                                                                                                                                                         |                                                      |                               |                                        |
| 1.2 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF                                                                                                                                                                                   | 14010001685/13                                       | 19/11/13                      | NRRA Capelinha                         |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                                                      |                               |                                        |
| 2.1 Nome: VALDECY FERREIRA DE SOUZA                                                                                                                                                                                                     |                                                      | 2.2 CPF/CNPJ: 053.351.288-36  |                                        |
| 2.3 Endereço: RUA CRISTÁLIA N° 101                                                                                                                                                                                                      |                                                      | 2.4 Bairro: PAU D ÓLEO        |                                        |
| 2.5 Município: TURMALINA                                                                                                                                                                                                                |                                                      | 2.6 UF: MG                    | 2.7 CEP: 39.660.000                    |
| 2.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                                                      | 2.9 e-mail:                   |                                        |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                                                      |                               |                                        |
| 3.1 Nome: VALDECY FERREIRA DE SOUZA                                                                                                                                                                                                     |                                                      | 3.2 CPF/CNPJ: 053.351.288-36  |                                        |
| 3.3 Endereço: RUA CRISTÁLIA N° 101                                                                                                                                                                                                      |                                                      | 3.4 Bairro: PAU D ÓLEO        |                                        |
| 3.5 Município: TURMALINA                                                                                                                                                                                                                |                                                      | 3.6 UF: MG                    | 3.7 CEP: 39.660.000                    |
| 3.8 Telefone(s):                                                                                                                                                                                                                        |                                                      | 3.9 e-mail:                   |                                        |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                                                      |                               |                                        |
| 4.1 Denominação: SÍTIO CORGUINHO DA PONTE DE TERRA                                                                                                                                                                                      |                                                      | 4.2 Área total (há) : 38,7778 |                                        |
| 4.3 Município/Distrito: TURMALINA                                                                                                                                                                                                       |                                                      | 4.4 INCRA(CCIR):              |                                        |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: XX Livro: XX Folha: XX                                                                                                                                                                   |                                                      | Comarca: XX                   |                                        |
| 4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 1.107 Livro: B/7 Folha: 20                                                                                                                                                               |                                                      | Comarca: TURMALINA            |                                        |
| 4.7 Coordenada Geográfica (Lat/Long)                                                                                                                                                                                                    | 8.081.500<br>732.750                                 | SAD 69                        | Fuso: 23 K                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                                                      |                               |                                        |
| 5.1 Bacia hidrográfica: RIO JEQUITINHONHA                                                                                                                                                                                               |                                                      |                               |                                        |
| 5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: JQ2- RIO ARAÇUAÍ                                                                                                                                                                             |                                                      |                               |                                        |
| 5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( X ) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)                                                                                                       |                                                      |                               |                                        |
| 5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 12). |                                                      |                               |                                        |
| 5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( x ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 12).                                                                                   |                                                      |                               |                                        |
| 5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 57,67% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                                                      |                               |                                        |
| 5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto: 'alta (especific no campo 12)                                                                                                             |                                                      |                               |                                        |
| 5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                            |                                                      |                               | Área (ha)                              |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.8.1 Caatinga                                       |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.8.2 Cerrado                                        |                               |                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.8.3 Mata Atlântica                                 |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.8.4 Ecótono (especificar):                         |                               | -                                      |
| 5.8.5 Total                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                               | 37,7778                                |
| 5.9 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                               | Área (ha)                              |
| 5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa                                                                                                                                                                                                 | 5.9.1.1 Sem exploração econômica                     |                               | 27,4039                                |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo |                               | -                                      |
| 5.9.2 Área com uso alternativo                                                                                                                                                                                                          | 5.9.2.1 Agricultura                                  |                               | 01,8591                                |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.2 Pecuária                                     |                               | 02,4814                                |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto                       |                               | 07,0334                                |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus                           |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.5 Silvicultura Outros                          |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.6 Mineração                                    |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.7 Assentamento                                 |                               | -                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                         | 5.9.2.8 Infraestrutura                               |                               | -                                      |
| 5.9.2.9 Outros (Especificar)                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                               | -                                      |
| 5.9.3 Total                                                                                                                                                                                                                             |                                                      |                               | 38,7778                                |

|                                     |  |              |            |               |
|-------------------------------------|--|--------------|------------|---------------|
|                                     |  | Inicial (ha) | Médio (ha) | Avançado (ha) |
| 7.2.1 Floresta ombrófila submontana |  |              |            |               |
| 7.2.2 Floresta ombrófila montana    |  |              |            |               |

5.10 Regularização da Reserva Legal – RL

5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação

5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):

5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:

5.10.1.3 Nome da UC:

5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz

|                      | Coordenada plana (UTM) |      |       |      | Fisionomia | Área (ha) |
|----------------------|------------------------|------|-------|------|------------|-----------|
|                      | X(6)                   | Y(7) | Datum | Fuso |            |           |
| 5.10.2.1 Bloco único | -                      | -    | -     | -    | -          | -         |
| 5.10.2.2 Fragmentada |                        |      |       |      |            |           |
|                      |                        |      |       |      |            |           |
|                      |                        |      |       |      |            |           |
| 5.10.2.3 Total       |                        |      |       |      |            |           |

5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor

5.10.3.1 Área da RL (ha): -

5.10.3.2 Data da Averbação:

5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:

5.10.3.4 Município:

5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA:

5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:

Livro:

Folha:

Comarca:

5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:

5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia:

5.10.3.9 Bioma:

5.10.3.10 Fisionomia:

|                                  |       |       |      |
|----------------------------------|-------|-------|------|
| 5.10.3.11 Coordenada plana (UTM) | X(6): | Datum | Fuso |
|                                  | Y(7): |       |      |

5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com fragmentos da vegetação nativa

01,8744

5.10.2 APP com uso antrópico consolidado

Agrossilvipastoril

Outro: (Especificar)

-

5.10.3 Total

01,8744

6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas

Área (ha)

7.1.1 Caatinga

-

7.1.2 Cerrado

09,9000

7.1.3 Mata Atlântica

-

7.1.4 Ecótono (especificar)

-

7.1.5 Total

09,9000

|                                               |         |  |  |  |
|-----------------------------------------------|---------|--|--|--|
| 7.2.6 Floresta estacional decidual submontana |         |  |  |  |
| 7.2.7 Floresta estacional decidual montana    |         |  |  |  |
| 7.2.8 Campo                                   |         |  |  |  |
| 7.2.9 Campo rupestre                          |         |  |  |  |
| 7.2.10 Campo cerrado                          |         |  |  |  |
| 7.2.11 Cerrado                                | 09,9000 |  |  |  |
| 7.2.12 Cerradão                               |         |  |  |  |
| 7.2.13 Vereda                                 |         |  |  |  |
| 7.2.14 Ecótono (especificar)                  |         |  |  |  |
| 7.2.15 Outro (especificar)                    |         |  |  |  |

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| 8.1 Tipo de Intervenção                                 | Datum  | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |           |
|---------------------------------------------------------|--------|------|------------------------|-----------|
|                                                         |        |      | X                      | Y         |
| Intervenção ambiental/ supressão de vegetação c/destoca | SAD 69 | 23 K | 733.143                | 8.081.464 |
|                                                         |        |      |                        |           |
|                                                         |        |      |                        |           |
|                                                         |        |      |                        |           |

| 9.1 Uso proposto                             | Especificação            | Área (ha) |
|----------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 9.1.1 Agricultura                            |                          |           |
| 9.1.2 Pecuária                               |                          |           |
| 9.1.3 Silvicultura Eucalipto                 | IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO | 09,9000   |
| 9.1.4 Silvicultura Pinus                     | TÉCNICO GESTOR           |           |
| 9.1.5 Silvicultura Outros                    |                          |           |
| 9.1.6 Mineração                              |                          |           |
| 9.1.7 Assentamento                           |                          |           |
| 9.1.8 Infraestrutura                         |                          |           |
| 9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa |                          |           |
| 9.1.10 Outro                                 |                          |           |

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| 10.1 Produto/Subproduto                      | Especificação        | Qtde   | Unidade |
|----------------------------------------------|----------------------|--------|---------|
| 10.1.1 Lenha                                 | -                    | -      | -       |
| 10.1.2 Carvão                                | CARVÃO ORIGEM NATIVA | 150,00 | M.D.C   |
| 10.1.3 Torete                                | -                    | -      | -       |
| 10.1.4 Madeira em tora                       | -                    | -      | -       |
| 10.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes       | -                    | -      | -       |
| 10.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes | -                    | -      | -       |
| 10.1.7 Outros                                | -                    | -      | -       |

**10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)**

|                                                                                                                    |                          |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 03                                                                           | 11.2.2 Diâmetro(m): 3,20 | 11.2.3 Altura(m): 2,50 |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....06.....(dias) |                          |                        |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 4,00                                           |                          |                        |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 60,00                                                     |                          |                        |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- Descrever sobre a proximidade de área de interesse (Unidades de Conservação, Zona de Amortecimento, etc).
- Conforme Listas Oficiais, no imóvel **não foram** observadas a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção.
- Especificação da vulnerabilidade natural: **alta**
- Integridade da flora: **alta**
- Integridade da fauna: **muito alta**
- Vulnerabilidade dos recursos hídricos: **alta**;
- Vulnerabilidade do solo à erosão: **baixa**
- Prioridade para conservação baixa para peixes, mamíferos, anfíbios e répteis.
- 

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: **19/11/2013**
- Data do pedido de informações complementares **00/00/0000**
- Data de entrega das informações complementares **00/00/0000**
- Data da emissão do parecer técnico: 08/01/2014

### 2. Objetivo:

É objeto de esse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa . É pretendido com a intervenção requerida a realização de corte raso com destoca em uma área correspondente a 09,9000 há para implantação de eucalipto.

### 3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Sítio Corguinho da Ponte de Terra, localizada no Município Turmalina, possui uma área total de 38,7778 ha e 0,9694 módulos fiscais.

Possui os seguintes confrontantes, a saber: ao norte com Deusdete Lopes de Souza, João Rodrigues de Freitas e Zulmira Alves Machado, ao sul e leste com José Pinheiro Lopes e a oeste com Nelson Pinheiro de Carvalho, entre as coordenadas UTM (X) 732.750 e (Y) 8.081.500, conforme planta topográfica e memorial descritivo elaborada pelo técnico em agropecuária, senhor Luiz Carlos Ferreira de Souza, CREA- MG 38.692/TD, ART. 14201200000000866803.

- A propriedade possui 27,4039 ha de vegetação nativa, **bioma Cerrado, fisionomia de Cerrado no ZEE**, em bom estado de preservação, sendo área de reserva legal, área de cerrado e APP, correspondendo a 70,67.% da área total da propriedade.
- Não apresenta áreas subutilizadas;
- Possui áreas antropizadas com pecuária, agricultura e silvicultura , com área total de 11,3739 ha, perfazendo 29,33% da área total da propriedade.
- Apresenta topografia plano-ondulada, suave e acidentada, com solo característico de **cambissolo**, clima subúmido seco;
- Disponibilidade de água superficial e subterrânea: alta.

Durante a vistoria observou-se a presença de APP com área total de 01,8744 ha, contíguas aos cursos d água, com vegetação nativa, **bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de Cerrado** , em bom estado de preservação.

#### 4. Da Reserva Legal :

A Reserva Florestal Legal é composta por 01 ( uma ) gleba de terra localizada ao centro e leste da propriedade e já se encontra Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, possuindo uma área de 08,6799 ha, perfazendo 22,38%, não inferior a 20%, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma CERRADO e fisionomia IN LOCO de campo CERRADO, em bom estado de preservação.

- Possui topografia plana, suave-ondulada, com solo característico de Cambissolo.

#### 5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

-A área requerida, conforme requerimento é de 09,9000 ha, assim como a área a ser liberada, caracterizada com Bioma Cerrado e fisionomia IN LOCO de cerrado, havendo rendimento lenhoso. É objeto desta intervenção a implantação de EUCALPTO.

-Não há inventário florestal para a intervenção ambiental, que será realizada através de supressão de vegetação nativa com destoca, em razão de a área ser menor que 10,00 ha.

-O rendimento lenhoso total, incluindo os tocos, calculado em vistoria foi de 300,00 m<sup>3</sup>, ou seja, 30,30 m<sup>3</sup> de lenha/ha;

-O material lenhoso será comercializado como carvão vegetal, produzindo um volume de 150,00 m.d.c e a reposição florestal será de responsabilidade do consumidor;

- A vegetação da área requerida 09,9000 ha é caracterizada como cerrado, sendo assim, haverá geração de rendimento lenhoso com a intervenção solicitada.

-Área de intervenção possui espécies vegetais como, pau terra, pau d óleo, tingui, imbiruçu, murici, barbatimão, pau santo, dentre outros;

- Em vistoria não verificamos presença de árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte, embora, se houver alguns exemplares no interior da área, estes devem ser preservados de acordo com a legislação;

- Apresenta vulnerabilidade natural: alta;
- Apresenta Integridade da fauna: muito alta;
- Apresenta Vulnerabilidade do solo à erosão: baixa
- Apresenta Vulnerabilidade de recursos hídricos: alta
- Apresenta integridade da flora: alta

#### 6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- **Supressão da vegetação:** Provocada pela instalação de máquinas e equipamentos. São considerados impactos diretos e reversíveis, desde que haja manejo adequado da vegetação existente no local, relacionados principalmente com a perda de biodiversidade local, redução do habitat para a fauna.

**Medida(s) Mitigadora(s):** a área se encontra com vegetação de pequeno porte predominante, apresentando espécies arbustivas para supressão. Será suprimida uma área de 09,9000 ha para a implantação do empreendimento, SILVICULTURA;

#### RECOMENDAÇÕES:

- O proprietário deverá dar proteção à área de reserva legal e APP contra a ocorrência de incêndios florestais através da construção de aceiros e da entrada de criação de animais através do cercamento,
- Deverá adotar as técnicas de conservação do solo e da água repassadas em vistoria, dentre elas: a construção de pequenas bacias de contenção ao longo dos aceiros e carregadores, nos locais onde o relevo for mais acidentado e a preparação do solo de acordo com as curvas de nível do terreno.
- Após a supressão, a galhada fina deverá ser mantida no terreno com o objetivo de proporcionar certo recobrimento do solo.
- Não possui árvores frutíferas, imunes e nem restritas de corte e, se houver algum exemplar, deverá ser preservado de acordo



com a legislação vigente.

#### 7. Conclusão da intervenção:

Somos favoráveis ao DEFERIMENTO quanto ao pleito do requerente, Intervenção Ambiental com supressão de vegetação nativa através de corte raso com destoca, em uma área de 09,9000 ha, do **Bioma Cerrado, fisionomia IN LOCO de cerrado**, com rendimento lenhoso total de **300,00 m3**, que será comercializado como carvão vegetal, sendo 150,00 m.d.c., na **propriedade denominada Sítio Corguinho da Ponte de Terra, de propriedade do senhor** Valdecy Ferreira de Souza.

. De acordo com a legislação vigente não há impedimento quanto ao pleito do requerente.

As considerações técnicas descritas neste parecer devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA **SUPRAM Jequitinhonha**

.

#### 8. Validade:

O prazo de 24 (vinte e quatro) meses será suficiente para implantação de eucalipto, objeto do requerimento.

### Área de Intervenção Ambiental Requerida





FOTOS ABAIXO---RESERVA LEGAL





**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Hélio de Campos Valadares**

MASP: 0863477-6

NRRA/ Capelinha- MG

**14. DATA DA VISTORIA**

19/12/2013

DATA DO PARECER TECNICO 08/01/2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS METIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Considerando que o Processo Administrativo se encontra devidamente instruído, conforme Resolução SEMAD/IEF n.º 1.804/2013;  
Opinamos pelo DEFERIMENTO do Processo Administrativo n.º 0000000000/0000.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**Nome do Analista Jurídico**

MASP: ...

Supram Jequitinhonha

**17. DATA DO PARECER JURÍDICO**

00/00/0000





**NOTA JURÍDICA nº. 59 /2014.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14 01 000 1685/2013

**Requerente:** Valdecy Ferreira de Souza - **CNPJ:** 053.351.288 - 36

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Declaração de Posse - f. 11.

**Objeto:** Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 9,9000ha.

**Bioma:** Cerrado

**Local da Intervenção:** Sítio Corguinho da Ponte de Terra - **Município:** Turmalina/MG.

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura **Classe:** Não Passível

**Faz uso de Recursos Hídricos:** Não informado

**Área total da propriedade:** 38,7778ha

**Área Requerida:** 9,9000ha

**Área Autorizável:** 9,9000ha

**Núcleo Responsável:** NRRRA Capelinha

**Autoridade Ambiental:** Hélio de Campos Valadares

**Projetos apresentados:**

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade não passível de licenciamento).

**Responsável pela Reposição Florestal:** o consumidor.

**RL demarcada e averbada no CTD:** 08,6799ha.

**Normas observadas para a análise:** Resolução Conjunta Semad/IEF nº. 1.905, de 2013, Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995, de 2013 e Lei nº. 20922, de 2013.

Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 20922, de 2013 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.



Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com o documento que comprova ser **posseiro** do imóvel à que se refere o pedido.

Quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

**Considerando** que o processo encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. **34**;

**Considerando** que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas, conforme atesta a Autoridade Ambiental, às f. **38** dos autos;

**Considerando** que a reserva legal encontram-se demarcada e averbada, conforme termo constante às de f. **13**;

**Considerando que** as áreas de preservação permanente localizadas no imóvel encontram-se conservadas, conforme informado às f. **38**;

**Considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do que se requer.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferida, atentar para as providências legais antes da liberação do DAIA:

1. Exigir a juntada do pagamento da taxa florestal;
2. Exigir a juntada do pagamento dos custos de análise do processo pela intervenção requerida, nos termos do que prevê a Resolução Conjunta



SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.919, de 2013, alterada pela Resolução  
Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº. 1.995.

É o parecer,

Diamantina, 24 de janeiro de 2014.

**Alessandra Marques Serrano**

Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq

MASP nº 0801849 1 – OAB/MG 70864